



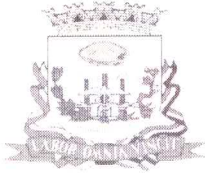
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 87 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 87 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 65 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO (COTA PRINCIPAL para os itens nº 03, 06, 08, 10, 12, 15, 21, 28, 31, 33, 36, 40 e 45; COTA RESERVADA para os itens nº 04, 07, 09, 11, 13, 16, 22, 29, 32, 34, 37, 41 e 46) e EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OSTOMIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PACIENTES OSTOMIZADOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**. Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **II (dois)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.26.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada acompanhada com ficha técnica do produto e cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS) - ANVISA, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14, do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso)**. Neste prisma, a arrematante cujo a oferta final enquadrou-se no percentual supramencionado, foi convocada para demonstrar a exequibilidade dos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES, SUSPENSÕES E RETOMADAS:** Os registros de suspensões, retomadas e desclassificações referentes ao não atendimento dos descritivos exigidos no Edital, bem como, por não apresentação de proposta readequada e/ou demonstrativo de exequibilidade dentro do prazo concedido e sem pedido de prorrogação, as mesmas constam relatadas no chat de mensagens junto a plataforma BLL. Transcorrido o prazo concedido, as arrematantes anexaram as propostas readequadas em conformidade com as exigências editalícias, bem como a documentação relativa à habilitação. Salienta-se, ainda, que as fichas técnicas dos produtos e as cópias dos registros dos objetos licitados concedidos pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS) - ANVISA foram analisados pela Comissão da Secretaria Requisitante, reputando-se aprovadas. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.6** e **8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA (CNPJ: 42.020.253/0001-77); 2-) QUARTIMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 39.774.113/0001-80); 3-) CEDC INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ: 55.902.597/0001-51); 4-) CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 53.702.276/0001-88); 5-) GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 17.237.681/0001-09); 6-) BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA (CNPJ: 52.448.548/0001-00).** **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, considerando a análise dos documentos apresentados, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens, bem como, a **Qualificação Técnica** exigida no subitem 9.2.4, devidamente analisada e aprovada pela **Comissão da Secretaria Requisitante**, conforme relatórios constantes nos autos do processo e disponibilizados nos arquivos da Plataforma. Encerrada as análises das documentações exigidas, resultando em situação regular, foram declaradas **HABILITADAS e PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** as empresas: **1-) DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA**, para os itens nº 02, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 42, 43 e 44; **2-) QUARTIMED HOSPITALAR LTDA**, para os itens nº 03, 04 e 46; **3-) CEDC INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, para o item nº 05; **4-) CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA**, para os itens nº 06, 07, 10, 11, 21, 22, 25, 30, 38, 39, 40 e 41; **5-) GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA**, para o item nº 26; **6-) BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA**, para os itens nº 27 e 45. **DOS ITENS MAL SUCEDIDOS:** Restaram Fracassados os itens nº 01, 15, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. **DAS AMOSTRAS:** Após a divulgação do resultado, o(a) Condutor(a) convocou as arrematantes para procederem ao envio das amostras, nos termos da Cláusula 9.20 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. As amostras deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min. **DO PRAZO RECURSAL:** O(a) Pregoeiro(a) informou, por mensagem registrada no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos apresentados em atendimento às propostas e à habilitação. Comunicou, ainda, que o prazo recursal será disponibilizado conforme previsto na **Cláusula 10 do Edital**, após a conclusão integral das etapas do certame, especialmente da análise das amostras. A data e o horário de abertura do prazo recursal serão divulgados na Plataforma BLL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial

Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio

Virginia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio

